



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
DIREÇÃO DO FORO
PORTARIA Nº 12/2019.

Dispõe sobre a suspensão do expediente e transmissão do acervo do Distrito de Barra Clara/SC, município de Angelina, diante da extinção da serventia;

A DOUTORA FABIANE ALICE MÜLLER HEINZEN GERENT, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei N. 17.653, de 27/12/2018 que trata da extinção de serventias extrajudiciais instaladas em distritos municipais em Santa Catarina;

CONSIDERANDO ainda, a decisão proferida nos autos n. 0000934-65.2017.8.24.0010 da Corregedoria-Geral da Justiça que trata das extinções de serventias extrajudiciais e esclarece os procedimentos a serem adotados pelas Comarcas abrangentes;

CONSIDERANDO que o Distrito de Barra Clara, município de Angelina foi extinto pela Lei n. 17.653, de 27/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente na Escrivania de Paz do Distrito de Barra Clara, município de Angelina no dia 28 de fevereiro de 2019, para a transmissão do acervo à Escrivania de Paz do município de Angelina, diante da sua extinção declarada pela Lei N. 17.653, de 27/12/2018;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Neide Maria Pflieger Furlanetto, mat. 4359**, Chefe da Secretaria para a realização dos trabalhos inerentes à transmissão do acervo;

Art. 3º - Comunique-se os interessados via malote digital, e, proceda-se a inserção da presente Portaria no histórico das serventias envolvidas, por meio do Sistema do Cadastro Extrajudicial.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

Santo Amaro da Imp., 13 de fevereiro de 2019.

Fabiane Alice Müller Heinzen Gerent

JUÍZA DE DIREITO/ DIRETORA DO FORO